



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 056/2021

Declara estado de Calamidade Pública no Município de Balneário Piçarras para enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

**Tiago Maciel Baltt**, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o Artigo 90, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, declarando em todo território nacional o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de Covid-19;

**CONSIDERANDO** as análises realizadas pelo Governo do Estado em relação à evolução da pandemia nas diferentes regiões do Estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e a atual estrutura de saúde existentes;

**CONSIDERANDO** as publicações dos Decretos Estadual nº 1.172/2021, nº 1.168/2021 e nº 1.200/2021 que estabeleceram medidas extraordinárias em relação ao combate da COVID-19 e declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19, até 30 de junho de 2021,

**CONSIDERANDO** o agravamento da pandemia da COVID-19 em nossa região, especialmente a escassez de leitos hospitalares e o aumento extraordinário pelas demandas no sistema público de saúde do Município, sejam elas de recursos humanos ou de insumos;

**CONSIDERANDO** manifesta anormalidade institucional, decorrente de fatos alheios à vontade da administração e que podem implicar em risco de danos graves à vida, à saúde popular, à segurança, à economia ou à ordem pública;

**CONSIDERANDO** que no período compreendido entre o dia 16/03/2020 ao dia 05/03/2021, que perfaz 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias, o número de óbitos no Município pela COVID-19 foram 26 (vinte e seis) vítimas;

**CONSIDERANDO** que somente no período compreendido entre o dia 06/03/2021 ao dia 06/04/2021, que perfaz 30 (trinta) dias, o número de óbitos no Município pela COVID-19 foi de 15 (quinze) vítimas, representando um aumento de 57% em relação ao total do ano anterior;



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Gabinete do Prefeito

E, **CONSIDERANDO** a necessidade de melhor reaparelhamento do sistema público de saúde, com a disponibilização de leitos hospitalares, respiradores e demais insumos no atendimento aos pacientes acometidos pela COVID-19;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado estado de Calamidade Pública no Município de Balneário Piçarras, para fins de enfrentamento da pandemia da Covid-19, até 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** Aos órgãos e entidades da Administração Municipal é autorizada a adoção de medidas administrativas necessárias a imediata resposta por parte do Poder Executivo ao enfrentamento da pandemia do COVID-19.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 06 de abril de 2021.

**TIAGO MACIEL BALTT**  
Prefeito Municipal

**MARCELO ALVES CRIVELATTI**  
Secretária Municipal da Administração